



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, Brasil; CEP 64.202-020
Telefone: (86) 3323-5402

**EDITAL Nº 02 DE 20 DE AGOSTO DE 2014 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº61/2014 –
PREG/UFPI DE 18 DE JULHO DE 2014.**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS
DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA
DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2014.2**

O Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus Ministro Reis Velloso, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação presenciais regularmente matriculados no período letivo 2014.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e de acordo com o disposto no Edital Nº 61/2014 de 18/07/2014 - PREG/UFPI que estão abertas vagas e as normas para o processo seletivo e o acompanhamento de Monitorias Remuneradas e de Monitorias Não Remuneradas, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de disciplinas ofertadas pelo referido curso durante o período letivo de 2014.2 e incentivo à docência.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas e não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e incentivar à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 61 de 18 de julho de 2014, da PREG/UFPI e neste Edital.

A Resolução N° 152/99-CEPEX, de 9/9/1999, que regulamenta o Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí que está sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (alínea “e” do Art.14 da Resolução 021/93- CONSUN, de 4 do 1 de 1994) caracteriza a Monitoria como uma modalidade de ensino e aprendizagem destinada a alunos de graduação presencial regularmente matriculados, podendo ser bolsistas e não bolsistas, que devem receber orientação acadêmicas dos professores, a fim de colaborar com sua formação, integrando-os às atividades de ensino pesquisa e extensão bem como “...despertar [...] o interesse pela carreira docente e contribuir para melhoria da qualidade do ensino de graduação da [...] da UFPI”, na perspectiva da docência superior.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução N° 152/99-CEPEX estabelece como objetivo da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí – UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico- didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ENSINO, DE CHEFIAS DE CURSOS E DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL

3.1. Participação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

3.1.2 A participação deste Curso no Programa de Monitoria e no processo seletivo de Monitoria (remunerada e não remunerada) para o período 2014.2 requer a publicação com ampla divulgação do Edital próprio com as disciplinas objeto da monitoria, após solicitação do professor e definição em Assembléia Departamental, nas quais são distribuídas as vagas remuneradas por disciplinas objeto de monitoria e a quantidade de vagas não remuneradas de até 02 (duas) nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e até 03 (três) nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático, devendo ser observadas as exigências estabelecidas na Resolução N° 152/99 do CEPEX e neste Edital.

3.1.3 Este Curso publica o presente Edital com a oferta de disciplinas aprovadas em Assembléia Departamental, códigos das turmas e horários de funcionamentos das turmas e distribuição de vagas remuneradas e não remuneradas a integrarem ao programa de Monitoria no período letivo de 2014.2, sendo inseridas tais informações no SIGAA.

3.1.4. O processo seletivo será precedido de ampla divulgação por este curso sendo utilizados murais, página eletrônica da UFPI e outros meios para difundir e dar maior publicidade ao certame, a fim de garantir ampla participação dos alunos do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas deste Campus no Programa de Monitoria do período letivo 2014.2

3.1.5 Este Curso no período improrrogável **de 18 a 22 de agosto de 2014** cadastrará no SIGAA o Edital de Monitoria a ata da reunião da Assembléia Departamental onde foi aprovada as disciplinas objeto da monitoria e o Projeto de Monitoria.

a) O Projeto de Monitoria da Disciplina objeto da Monitoria que deverá conter a denominação das disciplinas, o período letivo da oferta, as atribuições dos alunos monitores, os objetivos a serem alcançados as estratégias a serem utilizadas, os nomes dos professores orientadores do Projeto de Monitoria, etc.,

3.1.6 Não será Aceito o preenchimento (complementação) das informações no SIGAA por qualquer outro meio (memorando, processo administrativo, fax, e-mail, etc.) e nem fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.1.7 A Resolução N° 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 está disponível em http://www.ufpi.br/subsiteFiles/df/arquivos/files/resolucao_152_99.pdf juntamente com o Edital N° 61/2014-PREG/UFPI, e seus Anexos publicados na página Eletrônica da UFPI em 18 de julho de 2014.

3. 2 PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS

3.2.1 Para Candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2014.2, no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas deste Campus da UFPI, bem como o atendimento as exigências estabelecidas na Resolução N° 152/99-CEPEX de 9/9/1999, no Edital N° 61/2014-PREG/UFPI de 18 de julho de 2014 e neste Edital quais sejam:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução N° 043/95-CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina objeto da Monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI ou equivalente;
- f) Declarar no ato da inscrição e no próprio SIGAA não possuir qualquer outro tipo de bolsa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES, exclusivamente para alunos candidatos a Monitoria Remunerada.

3.2.2 Para participar do processo seletivo os alunos candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de **10/09 a 16/09/2014**

3.2.3. No ato da inscrição o aluno deve fazer a opção pela monitoria remunerada ou não remunerada.

3.2.4. Especificamente para candidatar-se a monitoria remunerada, no ato da inscrição devem ser informados no cadastro de informações pessoais do discente no SIGAA também os dados bancários completos e corretos (banco N° da agencia, N° da conta corrente) de um dos 2 (dois) bancos (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), **NÃO SENDO PERMITIDAS CONTA POUPANÇA E CONTAS**

DE TERCEIROS. Aquele aluno que for verificado cadastro de informações erradas será desligado do programa.

3.2.5 O próprio SIGAA processará as inscrições feitas e elaborará a Lista de Classificados e Classificáveis observando sempre o número de pontos obtidos e as exigências das disciplinas objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.2.6 Até às 18h:00 do dia **18/09/2014** o SIGAA publicará os resultados do processamento feito e do processo seletivo de 2014.2.

3.2.7 Após a publicação do resultado do processamento, o aluno classificado deve confirmar a monitoria no período de **19/09/2014 a 22/09/2014**, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação.

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2014.2

Para o período letivo 2014.2, o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas oferecerá 09 (nove) vagas para Monitoria Remunerada e 25 (vinte e cinco) vagas para Monitoria não remunerada.

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do Art. 10 da Resolução Nº 152/99-CEPEX e, a distribuição de monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a lista de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORIA NO PERÍODO 2014.1

5.1 Monitorias remuneradas (Nove Vagas).

	DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CODIGO	DOCENTE	VAGAS	HORARIO
1	Morfo. e Físio. de Vert. II	CMR0042	Anderson Guzzi	1	56N12
2	Evolução	CMR0046	Cintia Martins Perinotto	1	2N34 4N12
3	Genética Básica	CMR0027	Francilene Leonel Campos	1	23T56
4	Taxonomia Fanerógamas	CMR0037	Ivanilza Moreira de Andrade	1	35T34
5	Morfologia e Anatomia Vegetal	CMR0032	Jesus Rodrigues Lemos	1	5N1234
6	Paleontologia	CMR0053	Johnson Fernandes Nogueira	1	24T56
7	Bioquímica	CMR0026	José Roberto de Sousa A Leite	1	25T34
8	Micologia e Ficologia	CMR0022	Maria Helena Alves	1	56N12
9	Biologia Celular	CMR0010	Rosana Aquino de Souza	1	7M3456

5.2 Monitorias não remuneradas (25 Vagas).

	DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CODIGO	DOCENTE	VAGAS	HORARIO
1	Sistem. Filogenética	CMR0040	Anderson Guzzi	1	5T56 6T34
2	Sistem. Animal	CMR0045	Anderson Guzzi	1	5T34 6T5
3	Ecologia Geral	CMR0051	Antonio Alves Tavares	1	46N34
4	Morfo. e Físio. de Inv. II	CMR0031	Antonio Alves Tavares	1	46N12
5	Tópicos Especiais em Ed. Ambiental	CMR0050	Antonio Alves Tavares	1	5N1234
6	Biologia Molecular	CMR0038	Cintia Martins Perinotto	1	23N12
7	Didática Geral	CMR0023	Cleidivan Alves dos Santos	1	7M34 6T34
8	Avaliação da Aprendizagem	CMR0029	Cleidivan Alves dos Santos	1	36N34
9	Metod. do Ens. de Ciências e de Biologia	CMR0034	Dalva Vieira de Araujo	1	4T34 6T56
10	Fisiologia Humana	CMR0043	Darklilson Pereira Santos	1	2T34 5T56
11	Legislação e Org. da Educação Básica	CMR0028	Edmara de Castro Pinto	1	7M56 6T56
12	Elementos de Química Orgânica	CMR0014	Égil de Brito Sá	1	46N34
13	Bioética	CMR0052	Francilene Leonel Campos	1	3T34 4T3
14	Taxonomia das Fanerógamas	CMR0037	Ivanilza Moreira de Andrade	1	35T34
15	Histologia e Embriologia	CMR0033	Jand Venes Rolim Medeiros	2	2M2 7M3456
16	Morfologia e Anatomia Vegetal	CMR0032	Jesus Rodrigues Lemos	1	5N1234
17	Fisiologia Vegetal	CMR0049	Jesus Rodrigues Lemos	1	46N12
18	Morfo. Físio. Invert. I	CMR0025	João Marcos de Góes	1	3T34 5T56
19	Morfo. Físio. Vert. I	CMR0039	João Marcos de Góes	1	34T56
20	Geologia	CMR0048	Johnson Fernandes Nogueira	1	3N12 5N34
21	Física Aplicada a Ciências Biológicas	CMR0013	Leandro Velez da Silva	1	35N34
22	Botânica Criptogâmica	CMR0030	Maria Helena Alves	1	4T3456
23	Microbiologia	CMR0035	Maria Helena Alves	1	2T3456
24	Biologia Celular	CMR0010	Rosana Aquino de Souza	1	7M3456

6. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

6.1 A verificação das inscrições com vista ao deferimento ou indeferimento de alunos candidatos a integrem o Programa de Monitoria no período letivo 2014.2 será feita pelo SIGAA, monitorado pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

a) Inserção das informações de cada um dos alunos inscritos associando-as aos dados contidos no SIGAA.

b) Atendimento integral das informações existentes nos documentos referidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f” sub item 3.2.1. deste edital;

c) Os alunos-candidatos se inscrevem no processo seletivo para monitoria remunerada e para monitoria não remunerada improrrogavelmente do **dia 10/09 a 16/09/2014** exclusivamente por meio do portal discente do SIGAA;

d) Cruzamento de informações cadastrais de alunos-candidatos à monitoria remunerada com listagens de outras modalidades de bolsa da UFPI ou de outra IFES ou de órgãos conveniados com esta IFES.

6.2 O SIGAA indeferirá automaticamente a inscrição de aluno candidato que não atender às exigências anteriores.

6.3 A inscrição de alunos, a complementação de documentos e ou informações, substituição de qualquer documento anexado ou anexação de documentos, bem como a realização de atribuições tanto de alunos-monitores, professores-orientadores quanto de Chefias de Departamentos de Ensino e Chefias de Cursos não cumpridas nos prazos estabelecidos no Edital Nº 61/2014 PREG/UFPI de 18 de julho de 2014 e constante do anexo II - Cronograma de Acompanhamento do Processo Seletivo para o Programa de Monitoria, somente serão permitidos mediante autorização formal de colegiado superior competente.

6.4 A inserção de dados (informações complementares) no SIGAA antes da inscrição de alunos- candidatos a prováveis monitores do período letivo 2014.2 e de responsabilidade exclusiva dos Departamentos de Ensino e das Chefias de Cursos.

6.5 As relações de alunos classificados e classificáveis para Monitoria Remuneradas e para Monitoria não Remuneradas, **resultados da seleção** de prováveis monitores do período letivo 2014.2 serão publicados no SIGAA e na Página Eletrônica da UFPI, **dia 18 de setembro de 2014**.

6.6 Aos resultados publicados caberá recursos exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), no prazo de somente 1 (um) dia útil ou seja, **dia 19 de setembro de 2014**, das 08h:30min. às 11h:30min. e das 14h:30min. às 17h:30min., somente via PROCESSO protocolado e encaminhado pelos Departamento/Coordenações de Curso, tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA**.

6.7 O recurso interposto será julgado pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) e sendo acatado, a vigência da monitoria (remunerada ou não remunerada) será a **partir de 23 de setembro de 2014**, para efeito de Bolsa de Incentivo à Docência e emissão de certificados e de certidão.

6.8 O resultado de recursos interposto será publicado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação por meio da Página Eletrônica da UFPI a partir das **18h:00 do dia 24 de setembro de 2014**.

6.9. Até as **22h:00 do dia 24 de setembro de 2014** será feita a inserção do resultado de recurso no SIGAA pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.

6.10. Recurso não acatado pela CAMEN/PREG e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX e ou Conselho Universitário - CONSUN), sendo favorável, a vigência da monitoria (remunerada não remunerada) será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de Incentivo à Docência do mês anterior.

6.11. A Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos candidatos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO E DE ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA PARA O PERÍODO 2014.2. ANEXO – II DO EDITAL Nº 61/2014-PREG/UFPI DE 18 DE JULHO DE 2014.

Data/Período	Atividade
18/07/2014	▪ Publicação do Edital da PREG na Pagina Eletrônica da UFPI .
Até 08/08/2014	▪ Docentes solicitam monitores para o período letivo 2014.2 junto aos Departamentos de Ensino e Chefiias de Cursos com base na oferta de disciplinas e de turmas do referido período, solicitando verificação ou não de choque de horário.
13/08/2014	▪ XII Encontro de apresentação do Programa de Monitoria da UFPI e do módulo de monitoria do SIGAA e V treinamento para a comunidade acadêmica.
18 a 22/08/2014	▪ Chefes de Departamento de Ensino e Chefes de Cursos cadastram no SIGAA, os Editais próprios da monitoria para o período letivo 2014.1, de acordo com o Edital Nº 61/2014/PREG/UFPI de 18 de julho de 2014.
10 a 16/09/2014	▪ Alunos candidatos se inscrevem no processo letivo para a monitoria remunerada e para a monitoria não remunerada do período letivo 2014.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.
18/09/2014	▪ Publicação e divulgação do resultado da seleção para monitoria remunerada e para monitoria não remunerada no período letivo 2014.2 no SIGAA
19/09/2014 a 22/09/2014	▪ Aluno classificado confirma a monitoria ▪ Aluno selecionado para monitoria remunerada e que possui bolsa em outro programa poderá optar por monitoria não remunerada (com exceção de alunos que tenham Bolsa permanência). Para tanto deverá anexar no SIGAA, termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria Nº 61/PREG/UFPI de 18.07. 2014.
19/09/2014	▪ Interposição de recursos exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação ▪ (PREG), via processo, com documentação comprobatória.
23/09/2014	▪ Julgamento de recurso interposto à PREG, pela a Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN)/PREG.
24/09/2014 A partir das 18h	▪ Publicação do resultado de recurso interposto pela Secretaria Executiva da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação na Pagina Eletrônica da UFPI.
Até 22horas de 24/09/2014	▪ Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.
23/09/2014	Reconvocação das vagas remanescentes
24 e 25//09/2014	Alunos confirmam a convocação das vagas remanescentes
Início da Atividade de Monitoria: 22/09/2014	
Até 22h:00 de 22/10/2014	. Chefes de Departamentos e Chefes de Cursos solicitam à CAAP remanejamento de alunos classificáveis , somente para a mesma modalidade e disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos a fim de atender ao disposto do Parágrafo único do art. 10 da Resolução Nº 152/99-CEPEX de 9/9/1999. Conforme Edital da PREG citado acima.
Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) REGULAR	
Aluno Monitor : Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal a partir do 25º dia até o último dia do mês corrente.	
Professor orientador : A partir do cadastramento da frequência pelo o aluno, o professor deve validar a mesma diretamente no SIGAA, até o dia 05 do mês subsequente.	
Final da Atividade de Monitoria: 20/01/2015	
Frequencia Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) COMPLEMENTAR	

Para os Monitores (remunerados e não remunerados) que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia de Bolsa de Incentivo à docência, apenas para efeito de Certificado e de Certidão.

Relatório Semestral de Monitor

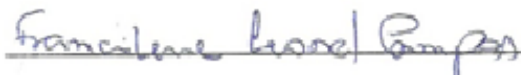
Será feito após o término do período pelo aluno-monitor e professor orientador objetivando a finalização do processo e emissão do certificado/certidão via SIGAA, caso não tenha pendências.

8. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

8.25. Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, ouvida a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), a luz das normas aqui estabelecidas e da Resolução N° 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e do Edital N° 61/2014 PREG/UFPI, de 18 de julho de 2014.

8.26. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

Parnaíba (PI), 20 agosto de 2014.



Prof^a. Dra. Francilene Leonel Campos
Chefe do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas